



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 825

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 825

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-00

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



DECRETO Nº 3.254, DE 25 DE MAIO DE 2023

REVOGA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2015, CELEBRADO EM RAZÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015, BEM COMO REVERTE SUMARIAMENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL O IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de Taquaritinga, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0456.0000032/2022-1, onde ficou constatado o descumprimento das condições impostas pela Lei Complementar nº 128, de 06 de março de 2015, bem como nos autos da Concorrência Pública nº 02/2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, é possível que se proceda a revogação do certame licitatório, em razão do interesse público, no presente caso, caracterizado pela não destinação adequada do imóvel, ao fim a que se destina;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente, nos termos do art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Termo de Doação nº 01/2015, celebrado com o Sr. Marcelo de Paula Campos Nunes em razão da licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2015.

Art. 2º Em razão da rescisão de que trata o antigo anterior, o imóvel objeto do Termo de Doação nº 01/2015, fica revertido sumariamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Nos termos do art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.193, de 27 de fevereiro de 2015, bem como no art. 7º, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 128, de 06 de março de 2015, a rescisão do Termo de Doação nº 01/2015, é efetivada sem qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias pelo donatário, devendo o imóvel ser revertido no estado em que se encontra.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto ao setor de licitações para operacionalização da rescisão e devida ciência ao donatário, bem como para que adote as providências necessárias visando a revogação da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 825

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-00

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



escritura pública de doação lavrada e registrada junto à Matrícula nº 36.466 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 25 de maio de 2023.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA REGINA REMONDINI JURCOVICH
Chefe do Setor de Pessoal